

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 538

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA CEG - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE P-0016/09 — TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.345/2009, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Conhecer a defesa apresentada pela Concessionária CEG em face do Termo de Notificação nº. 007/2009, de 16/10/2009, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º - Aplicar à CEG a penalidade de advertência, prevista na Cláusula Décima do Contrato de Concessão e no art. 19, IV, da Instrução Normativa AGENERSA/CD nº. 001/2007, de 04/09/2007, devido aos fatos apurados no Relatório de Fiscalização CAENE nº. P-0016/09, de 30/09/2009, e no Termo de Notificação nº. 007/2009, de 16/10/2009.

Art. 3º - Determinar à Secretaria-Executiva, em conjunto com a Câmara Técnica de Energia, a lavratura do correspondente Auto de Infração, nos termos da Instrução Normativa AGENERSA/CD nº. 001, de 04/09/2007.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Presidente

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira-Revisora

MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro

(voto vencido)

SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro-Relator
(voto vencido)